PLANO DE ENSINO

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

Nome da disciplina	**DIREITO E ESTADO EM PERSPECTIVA CONTEMPORÂNEA**				
Curso	PPGD – Mestrado em Direito				
Ano / Quadrimestre		**Horas-aula**	30	**Créditos**	2
Dias e Horários					
Professor	Prof. Dr. Roberto da Freiria Estevão lattes - http://lattes.cnpq.br/4733327632656696				
Contato	e-mail freiria@univem.edu.br				

EMENTA

Teorias do Direito e do Estado e compreensão dos fenômenos jurídicos e políticos. Direito, Estado e Constituição. Grandes tradições do pensamento jurídico-político. Impacto das novas tecnologias: Direito e Estado na era digital.

OBJETIVOS

Gerais	Proporcionar elementos para uma reflexão e análise sobre as transformações que vão da consolidação do estado-nação até chegar à época contemporânea. Dar-se-á ênfase aos impactos sobre as relações jurídicas, econômicas, sociais e o poder político.
Específicos	1. Compreensão das bases epistemológicas do Direito e da Dogmática Jurídica. 2. Compreensão das bases políticas do Estado Moderno de Direito 3. Compreensão do positivismo jurídico e reflexão crítica sobre sua função na sociedade. 4. Compreensão da hermenêutica e sua relação com o Estado. 5. Reflexão sobre o Direito e o Estado na era digital e suas perspectivas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Do surgimento do Estado Moderno e os fundamentos da relação entre Estado e Direito.
2. O Estado, o direito e o poder político.
3. Estado, Direito e o normativismo puro de Hans Kelsen.
4. Estado, Direito e o pós-positivismo.
5. Estado e Direito na era digital.
6. Estado, Direito e hermenêutica na era digital.

AVALIAÇÃO	
Instrumentos de avaliação	A avaliação será realizada por meio de dois instrumentos: o Seminário, valendo 4 pontos, e o texto relativo ao tema proposto.
Critérios para aprovação	Tendo em vista o que dispõe o Regimento do Programa Pós-graduação em Direito do UNIVEM e a legislação federal em vigor, apenas obterá aprovação o aluno que: • obtiver nota final 7 (sete) ou superior, decorrente das avaliações regulares da disciplina, na forma estabelecida neste plano de ensino; e • comparecer no mínimo a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e atividades desenvolvidas. No cálculo da nota final será atribuída nota 0 (zero), no item específico e dentro do peso previsto neste plano de ensino, ao aluno que não comparecer às atividades sob sua responsabilidade ou não apresentar os trabalhos na forma e nos prazos estabelecidos.
CRONOGRAMA E FONTES	
Fontes Básicas	**CONTEÚDO 1. TEMA: Estado e direito - os fundamentos dessa relação.** SUBTEMAS: - Da horda ao Estado - Estado e Direito: relevância dos regimes políticos - O STF na ditadura militar - O STF na pós ditadura BOBBIO, Norberto. **Direito e Estado no Pensamento de Emanuel Kant**. 4 ed. Brasília: UnB, 1997. WEFFORT, Francisco C. (org). **Clássicos da Política**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1991. v. 1. ENRIQUEZ, Eugène. Psicanálise do Vínculo Social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990. BRASIL. Supremo Tribunal Federal - Tribunal Pleno **ADI 4277 / DF. 2011** **CONTEÚDO 2. TEMA: Estado, Direito e o poder político** SUBTEMA: A ética e o poder político BOBBIO, Norberto. **Direito e Estado no Pensamento de Emanuel Kant**. 4 ed. Brasília: UnB, 1997. WEFFORT, Francisco C. (org). **Clássicos da Política**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1991. v. 1.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Brasília: UnB, 1991.

WEBER, Max. Os três tipos puros de dominação legítima. IN: COHN, Gabriel (org). **Weber – Sociologia**. 5 ed. São Paulo: Ática, 1991.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Ética Sanitária**. *In* Brasil: Ministério da Saúde. Direito sanitário e saúde pública. Vol. 1. Brasília: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Departamento de Gestão da Educação na Saúde, 2003.

CONTEÚDO 3. TEMA: Estado, Direito e o normativismo puro de Hans Kelsen.

SUBTEMA: A teoria pura do direito e suas implicações na contemporaneidade

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991. Caps. I, III, V (1 e 2)

KELSEN, Hans. **Teoria Geral das Normas**. 1ª ed. Porto Alegre. Fabris, 1986.

HART, Herbert L. A **O Conceito de Direito**. 2 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994. Caps. II, III, V e VI e Pós-escrito.

CONTEÚDO 4. TEMA: TEMA: Estado, Direito e o pós-positivismo

SUBTEMAS:

- O modelo de regras e de princípios
- O direito baseado em princípios e a segurança jurídica

ALEXY, Robert. **Teoría de los Derechos Fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002.

DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. São Paulo: Martins Fontes: 2001.

CONTEÚDO 5. TEMA: Estado e Direito na era digital

SUBTEMAS:

- O direito e a I.A.
- Questões éticas da I.A. e o direito
- A responsabilidade na era digital e as decorrências da I.A.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. A era da informação: economia, sociedade e cultura, São Paulo: Paz e Terra, 6ª ed.Vol 1, 2010.

LISBOA, Roberto Senise. **Direito na Sociedade da Informação**. Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 95, v. 847, p. 85, 2006.

NUNES, Dierle et al (Coordenadores). **Inteligência artificial e Direito Processual:** Os impactos da virada tecnológica no Direito Processual. Salvador: Editora JusPodivm, 2021.

	SCHWAB, Klaus. **A Quarta Revolução Industrial**. 1 ed. Tradução: Daniel Moreira Miranda. São Paulo: Edipro, 2016. O´NEIL, Cathy. **Algoritmos de Destruição em Massa**. São Paulo: Editora Rua do Sabão, 2021. **CONTEÚDO 6.** TEMA: Estado, Direito e hermenêutica na era digital. SUBTEMAS: - As escolas de Direito - A motivação das decisões judiciais na era digital ESTEVÃO, Roberto da Freiria; LEONARDO, César Augusto Luiz. Inteligência artificial, motivação das decisões, hermenêutica e interpretação: alguns questionamentos a respeito da inteligência artificial aplicada ao direito. https://revista.univem.edu.br/emtempo/issue/view/60. **Revista Em Tempo Vol. 20** - edição especial. Outubro 2020. CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. **Hermenêutica e Argumentação - uma contribuição ao estudo do Direito.** Rio de Janeiro: Renovar, 2003. HERKENHOFF João Baptista. **Como aplicar o direito.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986.
Fontes Complementares	ADEODATO, João Maurício. **Ética e Retórica**: para uma teoria da dogmática jurídica. São Paulo: Saraiva, 2002. BAUMAN, Zygmund. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999. BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**: lições de Filosofia do Direito. São Paulo: Ícone, 1995. BOBBIO, Norberto. **Teoria da norma jurídica**. Bauru: Edipro, 2001. BOBBIO. Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. Brasília: Editora UnB, 1982. CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na Ciência do Direito**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1996 . DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social**: pobreza, emprego, estado e o futuro do capitalismo. 2ª ed. S. Paulo: Paz e Terra, 2000. DUPAS, Gilberto. Ética e poder na sociedade da informação: revendo o mito do progresso**. Rev. Bras. Educ**. [online]. 2001, n.18, pp.117-122. http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782001000300011 . EISENBERG, José; CEPICK, Marcos. **Internet e política**: teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. ELIAS, Paulo Sá. **Algoritmos, Inteligência Artificial e o Direito**, p. 1. Disponível em https://www.conjur.com.br/dl/algoritmos-inteligencia-artificial.pdf, acesso em 27 out. 2019. FERRAZ, JR. Tércio Sampaio. **A Ciência do Direito**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1980. FERRAZ, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do Direito**: técnica, decisão e dominação. 1 ed. São Paulo: Atlas, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 2 ed. Tradução por Roberto Machado. Rio de janeiro: Graal, 1981.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da Modernidade**. São Paulo: Editora UNESP. 1991.

GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. **Modernización reflexive**: política, tradición y estética en el orden social moderno. Madrid: Alianza, 2001.

GIDDENS, Anthony; LASH, Scott; BECK, Ulrich. **Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna.** São Paulo: Editora Unesp, 2012.

HARARI, Yuval Noah."**Algoritmos entendem você melhor do que você mesmo se entende**". Disponível em https://brasil.estadao.com.br/blogs/inconsciente-coletivo/yuval-harari-algoritmos-entendem-voce-melhor-do-que-voce-mesmo-se-entende/?utm_source=estadao:whatsapp&utm_medium=link. Acesso em: 5 nov. 2019.

KANT, Emmanuel. Doutrina do Direito. São Paulo: Ícone, 1993.

KELSEN, Hans. **Qué es justicia**? Buenos Aires: Editorial Planeta, 1993.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. São Paulo: Martins Fontes; Brasília: Editora UnB, 1990.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. 3 ed. São Paulo: 2010.

LÈVY, Pierre. LEMOS, André. **O futuro da Internet**: em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Paulos. 2010.

LIMA LOPES, José Reinaldo de. **O Direito na História**: lições introdutórias. 2 ed revista. São Paulo: Max Limonad, 2002.

LISBOA, Roberto Senise. Proteção do consumidor na sociedade da informação. **Revista do Direito Privado da UEL** – Volume 2 – Número 1 p 6-7. Disponível em www.uel.br/revistas/direitoprivado. Acesso em 01.11.2016

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil**. São Paulo: Edipro, 2010.

LYOTARD, Jean François. **A condição pós-moderna**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2000.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. **A Ciência do Direito**: conceito, objeto, método. 2 ed. Rio de janeiro – São Paulo: Renovar, 2001.

MONTESQUIEU, Charles Louis. **Do espírito das leis**. São Paulo: Martin Clare, 2010.

MOROZOV, Evgeny. **A Ascensão dos Dados e a Morte da Política.** São Paulo: Ubu Editora, 2018.

MORRIS, Clarence (org). **Os grandes filósofos do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

NOVAIS, Paulo; FREITAS, Pedro Miguel. **Inteligência Artificial e regulação de algoritmos**. Disponível em: https://www.sectordialogues.org/documentos/proyectos/adjuntos/49f7d3_Intelig%C3%AAncia%20Artificial%20e%20Regula%C3%A7%C3%A3o%20de%20Algoritmos.pdf. Acesso em: 5. jun. 2019.

NUNES, António José Avelãs. **Neoliberalismo e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

PAESANI, Liliana Minardi (org). **Direito da Sociedade da Informação**. São Paulo. Atlas. 2007.

PÉREZ LUNO, Antonio Enrique. **Ciberciudadania o ciudadania.com**? Barcelona: Gedisa, 2004.

PÉREZ LUNO, Antonio Enrique. **Nuevas tecnologías y Derechos Humanos**. Valencia: Tirant lo blanch, 2014

REALE, Miguel. **Filosofia Jurídica**. 18 ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

ROSS, Alf. **Direito e Justiça**. Bauru: Edipro, 2000.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

ROUSSEAU, Jean Jacques. O contrato social. In: **Oeuvres completes**, tome III. Collection "Pléíade". Paris: Gallimard, 1757.

SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

STIGLITZ, Joseph E. **Globalização**: como dar certo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

TAKAHASHI, Tadao. **Sociedade da informação no Brasil**: livro verde. Org. Tadao Takahashi. – Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

TEFFÉ, Chiara Antonia Spadaccini de. Considerações sobre a proteção do direito à imagem na internet. **Revista de Informação Legislativa** - RIL, v. 54, n. 213, p. 173-198, jan./mar. 2017. Disponível em: http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/213/ril_v54_n213_p173.

WARAT, Luis Alberto. PÊPE, Albano Marcos bastos. **Filosofia do Direito**: uma introdução crítica. São Paulo: Editora Moderna, 1996. p. 65.

WEBER, Max. O **político e o cientista**. 3 ed. Lisboa: Presença, 1979.

WIEACKER, Franz. **História do Direito Privado Moderno**. 2 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1967.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo Jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no direito. 3 ed. São Paulo: Alfa-Omega, 2001.